Assinado Digitalmente

De Acordo com a Lei 3.465 de 19 de Dezembro de 2007

# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

www.arapongas.pr.gov.br/diario.php

QUINTA-FEIRA 01/09/2016 ANO: VIII Nº: 1750 - PÁG: 01 EDIÇÃO DE HOJE: 05 PÁGINAS

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

**COMUNICADO DE SUSPENSÃO**
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS**
**N° 007/2016 – LICITAÇÃO**

Comunicamos aos interessados que a licitação, modalidade TOMADA DE PREÇOS n° 007/2016, que se acha aberta e que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria as secretarias e a controladoria geral do município, em atendimento a Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, com abertura da sessão pública prevista para o dia 09/09/2016, às 09h15min, que o mesmo está SUSPENSO para análise da Comissão de Licitação quanto a característica do objeto e impugnações. O edital com as devidas correções será posteriormente republicado ou informado a nova data para a sessão através de publicação oficial.

Arapongas, 09 de Agosto de 2016.

**VALDINEI JULIANO PEREIRA**
Presidente da CPL

**DECRETO Nº 663/16, de 24 de agosto de 2016**

ANTONIO JOSÉ BEFFA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica autorizado nos termos do Artigo 43, da Lei sob nº 3.589, de 05 de janeiro de 2009, o Desmembramento do Lote de terras sob nº 04, quadra 21, com área de 252,00 m², situado no Jardim Paulino Fedrigo , neste Município e Comarca, de propriedade de EDICÉLIA APARECIDA ARAÚJO ROGAN, matriculado sob nº 37.278, do 2º Serviço Registral desta Comarca, em 02 (dois) novos lotes, sob nºs: lote nº 04, com área de 126,00 m² e lote nº 04/A, com área de 126,00 m², em conformidade com projetos e memoriais descritivos inclusos ao processo nº 018393/2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 24 de agosto de 2016.

**ANTONIO JOSÉ BEFFA**
Prefeito

**PEDRO DE MARCO JUNIOR**
Sec. Mun. de Obras Transportes e
Desenvolvimento Urbano

**DECRETO Nº 664/16, de 24 de agosto de 2016**

ANTONIO JOSÉ BEFFA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica autorizado nos termos do Artigo 43, da Lei sob nº 3.589, de 05 de janeiro de 2009, o Desmembramento do Lote de terras sob nº 01, quadra 04, com área de 260,07 m², situado no Jardim Dona Martinha , neste Município e Comarca, de propriedade de ELZA DOS SANTOS E CLAUDINEI APARECIDO BRISDA, matriculado sob nº 17.962, do 2º Serviço Registral desta Comarca, em 02 (dois) novos lotes, sob nºs: lote nº 01, com área de 131,00 m² e lote nº 01-A, com área de 129,07 m², em conformidade com projetos e memoriais descritivos inclusos ao processo nº 016921/2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 24 de agosto de 2016.

**ANTONIO JOSÉ BEFFA**
Prefeito

**PEDRO DE MARCO JUNIOR**
Sec. Mun. de Obras Transportes e
Desenvolvimento Urbano

**Extrato de Termo Aditivo**
**Prefeitura Municipal de Arapongas**
**Secretaria Municipal de Administração**

Processo Administrativo: nº 143/2013.
Contrato nº. 421/2013 – 4º Termo Aditivo
Partes: Município de Arapongas e SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL S/A, CNPJ/MF: n.º 95.391.876/0001-12, representado por Luiz Carlos Poli, CPF n° 080.630.289-53.
Objeto: Contratação de empresa de prestação de serviços de engenharia sanitária de limpeza urbana para atender os serviços de coleta e transporte de resíduos domiciliares no período diurno, coleta e transporte de resíduos domiciliares no período noturno, coleta e transporte de pequenos animais mortos nas vias e logradouros públicos, serviços de operação do aterro municipal dos resíduos domiciliares sólidos e compactáveis em atendimento a Secretaria Municipal da Agricultura, Serviços Públicos e Meio Ambiente – SEASPMA.
Objeto do Termo Aditivo: Com fundamento no Processo Administrativo sob n.º 15301/2016, de 05/07/2016 acordam as partes, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/1993, e com fulcro na Clausula Sexta do Contrato em epígrafe, em prorrogar o prazo de vigência e execução contratual por 12 (doze) meses ou seja, até 04/09/2017, bem com, em reajustar os valores dos serviços com base no índice INPC –IBGE, no importe 9,56% (nove vírgula cinquenta e seis por cento), totalizando a importância de R$ 7.229.142,84 (sete milhões duzentos e vinte e nove mil cento e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) para o período da presente prorrogação até o termino de sua vigência, passando a vigorar com os valores anexos ao termo aditivo. Fica concedida a validade do presente aditivo ao cumprimento das exigências do artigo 56 da Lei 8.666/93 (garantidas de execução), devendo a contratada atualizar a referida garantia no prazo de 05(cinco) dias da assinatura do presente aditivo.
Modalidade: Concorrência nº. 002/2013.
As demais cláusulas estipuladas em contrato original permanecem inalteradas.
Data e assinaturas.

**Prefeitura do Município de Arapongas**

**Estado do Paraná**

**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO**

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2016 - (PMA)

A comissão de licitação designada pela Portaria N.º 245/2016, constituída pelos Senhores Israel Biason Filho, Ricardo Kanehiro Koike e Luiz Carlos Garanhani, membros, comunica aos interessados na execução dos serviços, objeto da Tomada de Preços n.º 006/2016, ou seja: Contratação de empresa especializada em construção civil visando à reforma e ampliação da Escola Rural Municipal José Monteiro, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, que após a análise e verificação da proposta ofertada, decidiu CLASSIFICAR as seguintes proponentes:

| Proponentes | Valor Global/Preço Total R$ | Classificação |
|---|---|---|
| CONSTRUTORA TANABI LTDA - EPP, CNPJ n.° 10.891.470/0001-46 | R$ 479.813,65 | 1ª - vencedora |
| PROATIVA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ n.° 06.241.773/0001-46 | R$ 484.390,79 | 2ª |
| RECONSTRUL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, CNPJ n.° 78.917.242/0001-31 | R$ 509.908,48 | 3ª |
| EDERALDO DE ANDRADE EPP – CNPJ N.° 10.833.738/0001-93 | R$ 519.845,97 | 4ª |
| REGIOLI & STENIER LTDA – CNPJ N.° 17.094.296/0001-50 | R$ 519.953,22 | 5ª |
| ENG9 CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI – ME – CNPJ N.° 03.466.072/0001-17 | R$ 547.565,32 | 6ª |

Na forma disposta no artigo 109 da lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir dessa publicação, para a interposição de recursos administrativos, contra esta decisão. Para efeitos do disposto no § 5º do citado artigo, encontra-se o referido processo com vista franqueada aos interessados.

Arapongas, 31 de agosto de 2016.

Israel Biason Filho
Presidente

# IPPASA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA**
**PENSÕES E APOSENTADORIAS DOS SERVIDORES DE ARAPONGAS**
ÓRGÃO INTEGRANTE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

IPPASA

PORTARIA nº. 039/16, de 31 de agosto de 2016.

O Diretor-Presidente e a Diretora Previdenciária do Instituto de Previdência, Pensões e Aposentadorias dos Servidores de Arapongas - IPPASA, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pela Lei Municipal nº 3.676/09, e à vista do contido no processo protocolado sob o nº. 012472 de 23 de Maio de 2016;

R E S O L V E M :

**Art. 1º - CONCEDER PENSÃO MENSAL VITALÍCIA**, nos termos do art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/03; combinado com o art. 26 e parágrafos, da Lei nº 3.225, de 03/08/05 (Regime Próprio de Previdência Social), a **APARECIDA BENEDITA FRANCISCO**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº. 110.678.368-96, companheira do então servidor José Vanderlan de Carvalho Silva, falecido aos 22.04.2016.

**Art. 2º** - O valor dos proventos mensais será de R$ 2.442,59 (Dois mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) e anuais de R$ 29.311,08 (Vinte e nove mil, trezentos e onze reais e oito centavos), correspondentes a 100% do valor da remuneração de contribuição percebida pelo então participante no cargo efetivo de Motorista II, nível 26, Classe A, do Grupo Profissional Básico 2, já acrescido de 13% de Adicional por Tempo de Serviço, devidos ao então servidor, com observância ao contido no art. 40, parágrafos 7º, inciso II e 8º, da Constituição Federal, combinado com os artigos 26 e 31, da Lei nº. 3.225/05.

**Art. 3º** - Conforme dispositivos legais supracitados, os proventos serão reajustados, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme legislação municipal pertinente, sem **paridade ou isonomia** com os reajustes concedidos aos servidores da ativa.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de **22.04.2016**, data de falecimento do então servidor, revogadas a disposições em contrário.

Arapongas, 31 de agosto de 2016.

João Mariano Filho
Diretor Presidente

Giuliana Manfrinatto Fernandes
Diretora Previdenciária

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA**
**PENSÕES E APOSENTADORIAS DOS SERVIDORES DE ARAPONGAS**
ÓRGÃO INTEGRANTE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
**IPPASA**

PORTARIA nº. 040/16, de 31 de Agosto de 2016.

O Diretor Presidente e a Diretora Previdenciária do Instituto de Previdência, Pensões e Aposentadorias dos Servidores de Arapongas – IPPASA, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pela Lei Municipal nº. 3.676/09, e à vista do contido no processo protocolado sob número 014522, de 22 de Junho de 2016;

R E S O L V E M:

**Art. 1º - CONCEDER PENSÃO MENSAL VITALÍCIA,** nos termos do art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41, de 19.12.2003; combinado com o art. 26 e parágrafos, da Lei nº. 3.225, de 03.08.2005 (Regime Próprio de Previdência social), a **MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº. 758.992.489-04, cônjuge do então servidor aposentado José Luiz Vitório da Silva, falecido aos 17.06.2016.

**Art. 2º** - O valor dos proventos mensais será de R$ 691,43 (Seiscentos e noventa e um reais e quarenta e três centavos), os quais foram acrescidos de R$ 188,57 (Cento e oitenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), para atingir o valor de **R$ 880,00** (Oitocentos e oitenta reais), salário mínimo nacional vigente, complementados ainda de R$ 189,47 (Cento e oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos), para atingir o valor de **R$ 1.069,47** (Um mil e sessenta e nove reais e quarenta e sete centavos), salário mínimo municipal, conforme Leis Municipais nº. 4.097/13, de 25.04.2013, nº. 4.141/13, de 18.09.2013, nº. 4.230/14, de 22.04.2014, nº. 4.372/15 de 23.04.2015 e 4.460/16, de 01.04.2016, e anuais de R$ 12.833,64 (Doze mil, oitocentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos), correspondentes à 100% do valor do benefício de aposentadoria devido ao então servidor, concedido pelo Decreto nº. 534/02 de 12.06.2002, publicado em 15.06.2002, em observância ao art. 40, parágrafos 7º, inciso I, e 8º, da Constituição Federal, combinado com o art. 31, da Lei nº. 3.225/05.

**Art. 3º** - Conforme dispositivos legais supracitados, os proventos serão reajustados, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, portanto **sem paridade ou isonomia** com os reajustes concedidos aos servidores da ativa.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de **17.06.2016**, data do falecimento do então servidor aposentado, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 31 de Agosto de 2016.

Giuliana Manfrinatto Fernandes
Diretora Previdenciária

João Mariano Filho
Diretor Presidente

# CODAR

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE ARAPONGAS – CODAR**

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Pregão Presencial nº007/2016 – Proc. Adm. nº007/2016-DL.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa para aluguel de cavalo mecânico e usina de micro pavimento.

Cumpridas as formalidades legais do objeto do referido Pregão, a Companhia de Desenvolvimento de Arapongas registra a ata com o(s) fornecedor(es) abaixo, com as seguintes especificações:

**PORTAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrito(a) no CNPJ sob nº. 20.740.709/0001-30, com sede na cidade de Ponta Grossa, à Rua Esmair Batista de Souza, nº 42 Vila Estrela, CEP 84.050-260 fone/fax (42) 3229-3993, com o preço do item abaixo relacionado.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | PERÍODO | VALOR | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| **01** | Locação de: 01 cavalo mecânico 6x2, ano de fabricação 1997, modelo Scania Mod 113. | 5 meses | R$6.000,00 | R$ 30.000,00 |
| **02** | Locação de: 01 Seme reboque carreta de Micro-pavimento, com sistema eletrônico, com capacidade de carga rasa e mínima de 12m³, ano de fabricação 2011, modelo Romanelli UHR1200. | 5 meses | R$ 63.800,00 | R$ 319.000,00 |
| **VALOR TOTAL:** | | | | **R$ 349.000,00** |

VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 349.000,00(trezentos e quarenta e nove mil reais).
ASSINATURA DA ATA: 26/07/2016.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

Arapongas, 01 de agosto de 2016

**Alberto de Oliveira Júnior**
**Diretor Presidente**